



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFES - CAMPUS VILA VELHA NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SiSU PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2023
EDITAL N° 27/2023**

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 27/2023 para vagas não preenchidas pelo SiSU – Primeira Edição de 2023 (2023/2).

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: sisu.vv@ifes.edu.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo SiSU 2023/2, conforme quadro de vagas por curso (Quadro 1), seguindo as condições apresentadas neste edital, e destina-se aos(às) candidatos(as) que sejam portadores(as) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de 2017 e 2022.

Quadro 1 - Relação de curso, grau acadêmico e turno, com a quantidade de vagas não preenchidas pelo SiSU 2023/2.

Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas não preenchidas
Química Industrial	Bacharelado	Integral	06

1.2 Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas no curso de graduação em Bacharelado em Química Industrial do Ifes - Campus Vila Velha, para as quais não existem mais candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera no SiSU 2023/2 e candidatos(as) reclassificados(as) conforme Edital PS 117/2023.

1.3 As quantidades de vagas não preenchidas a que se refere o Quadro 1 poderão ser acrescidas de outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes disponível em <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/regulamento-organizacao-didatica/rod-graduacao-2023.pdf>

1.4 Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.5 O Ifes - Campus Vila Velha, reserva-se o direito de alterar as etapas, e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, ou não realizá-las, e/ou incluir nova(s) etapa(s), se necessária(s) para o preenchimento das vagas.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar quaisquer publicações referentes ao edital no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais>, durante toda a vigência do edital.

1.7 Integra ao presente edital, o Anexo I - Cronograma.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Período para inscrição e requerimento de matrícula: Conforme Anexo I.

2.2 Inscrições e requerimento de matrícula online: O candidato deverá acessar a página do processo seletivo, e clicar no link INSCRIÇÃO <https://forms.gle/MsCFiGshpvdxdUN7>

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

- a) Boletim do ENEM do ano realizado;
- b) Todos os demais documentos descritos no item 2.5 deste edital

2.5 Documentação necessária para requerimento de matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula, conforme Anexo II;
- b) Uma das seguintes opções (original digitalizado);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);
- d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros. (original digitalizado);

- e) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
- g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);
- h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);
- j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- k) Comprovante de Residência (original digitalizado);
- l) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO III.

2.6 Toda a documentação listada no item anterior deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, a partir dos documentos originais conforme discriminado a seguir:

- I. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
- II. formato .pdf
- III. legível e de boa qualidade;
- IV. sem cortes;
- V. frente e verso, quando for o caso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu.

3.1.1 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM.

3.1.2 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior nota na prova da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em seguida na prova de Redação.

4. DO RESULTADO

- 4.1** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais> na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 4.2** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no cronograma (Anexo I) pelo e-mail sisu.vv@ifes.edu.br.
- 4.3** A divulgação da lista de aprovados(as) será publicada no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais>, na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 4.4** Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes.
- 5.2** As disposições e instruções contidas nos editais complementares e comunicados oficiais divulgados no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais> ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial do Ifes - Campus Vila Velha, constituirão normas que passarão a integrar o edital.
- 5.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 5.5** A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a), bem como das informações prestadas no referido processo seletivo.
- 5.6** O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7** Os(As) estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos(as) demais alunos(as) do Ifes - Campus Vila Velha, observando-se as normas regimentais e estatutárias .
- 5.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Vila Velha e a Diretoria de Ensino do Campus.

Vila Velha(ES), 11 de agosto de 2023.

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor-Geral do Campus Vila Velha



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ENEM

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição e requerimento de matrícula	11 a 20/08/2023	https://forms.gle/MsCFiGshpvdxudUN7
Publicação do Resultado Preliminar	21/08/2023	vilavelha.ifes.edu.br/editais
Período para Recurso	22/08/2023	sisu.vv@ifes.edu.br
Publicação da análise do recurso, homologação das matrículas e início das aulas	23/08/2023	vilavelha.ifes.edu.br/editais

Dúvidas enviar para: [sisu.vv @ifes.edu.br](mailto:sisu.vv@ifes.edu.br)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

Anexo I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)
À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____									
Nome social:										Naturalidade:									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígenta a () Pre () Outra:										Nacionalidade:									
Endereço:										Nº:					Complemento:				
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:										Estado:					Sexo: () M () F				
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):										Grau de Instrução:									
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																			
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:				
Profissão:										Tipo Sanguíneo:									
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
E-mail																			
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução: Ensino										E-mail do pai:									
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução: Ensino										E-mail da mãe:									
Responsável pelo aluno:										Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:					Complemento:				
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:										Estado:					Tel.:				
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																			
Tipo de vaga concorrida: Ampla concorrência																			
Venho requerer matrícula para o Curso: Técnicos em Química Concomitante															Turno: Noturno				

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 43/2023 e na Chamada para Matrícula.

Vila Velha – ES, ____ de junho de 2023

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Anexo II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG:

CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Ⓜ Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Ⓜ Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Ⓜ Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Ⓜ Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Ⓜ Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Ⓜ Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Ⓜ Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Ⓜ Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao individuo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Titular:

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.